



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FONE: (85) 3366-9663
FORTALEZA – CEARÁ

EDITAL CCGPP Nº. 01/2022
BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC, em consonância com o Edital nº 28/2021 do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos (CGPA), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para preenchimento de DUAS vagas para **BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO** conforme descrição abaixo:

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e a avaliação de ações acadêmicas desenvolvidas no âmbito da graduação, como parte da política de incentivo ao acolhimento e à permanência dos estudantes nos cursos de graduação da UFC.

Art. 2º - O título do projeto a que se refere este Edital é **Oficinas Mensais de Políticas Públicas**.

Art. 3º - O bolsista atuará na articulação entre as instituições e Universidade para o planejamento de oficinas a serem realizadas com os estudantes e professores do Curso com temas relacionados a Políticas Públicas.

Art. 4º - Foi disponibilizada pela CGPA 2 (duas) bolsas para o projeto descrito no Art. 2º. A bolsa terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de abril de 2022 a dezembro de 2022, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com o projeto.

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R\$400,00 (quatrocentos Reais).

Art. 6º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento (desistência, cancelamento, abandono, etc.) e saída do curso (mudança de curso, transferência, etc.), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 7º - A bolsa será cancelada caso o aluno realize trancamento total ou matrícula institucional.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 8º - Os candidatos serão avaliados e selecionados pelo professor coordenador do Projeto aprovado pela CGPA e descrito no Art. 2º deste Edital.

Art. 9º - As inscrições serão realizadas pelo e-mail coord.gepp.ufc@gmail.com, no dia 15 a 28 de março de 2022, conforme Artigo 14 deste Edital.

Art. 10º - A seleção dos candidatos se dará com base no resultado de um plano de trabalho e disponibilidade de horário, cuja nota deverá ser superior a 7,0 (sete).

Art. 11º - O **plano de trabalho** a que se refere o Art. 10º deste Edital será uma **proposta de planejamento para o ciclo de oficinas** no qual o(a) monitor(a) será integrante durante o período da bolsa.

Art. 12º - O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

- a) Capa – conforme o modelo padrão para trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o título “Ciclo de Oficinas Mensais de Políticas Públicas”;
- b) Introdução – apresentação sucinta do plano de trabalho;
- c) Objetivos – geral e específicos, da proposta do(a) candidato(a);
- d) Justificativa – relevância da proposta;
- e) Proposta – planejamento das atividades;
- f) Cronograma de atividades.

Art. 13º - O plano de trabalho terá no máximo 4 páginas (incluindo a capa) e deverá ser digitado em espaçamento 1,5 e simples (dependendo das exceções), em fonte Times New Roman, tamanho 12 ou 10 (dependendo das exceções).

Art. 14º - O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail coord.gepp.ufc@gmail.com até às 23:00h do dia 28 de março de 2022, **destacando no campo Assunto do e-mail: “OFICINAS MENSAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – INSCRIÇÃO”**.

Art. 15º - Também deverá ser enviada na mesma data, no mesmo e-mail, a disponibilidade de horário para o exercício da bolsa.

Art. 16º - A nota final será divulgada no dia 30 de março de 2022 e será atribuída considerando os seguintes pesos:

- Nota do plano de trabalho: 0-7
- Disponibilidade de horário: 0-3

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 17º - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar na CGPA/PROGRAD, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I. Edital público da seleção do bolsista e resultado da seleção;

II. Cópia da carteira de identidade;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista, no qual conste, de forma legível, a agência e número da conta;

V. Ficha de inscrição, termo de compromisso, plano de trabalho e declaração negativa de bolsa e outras atividades (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).

VI. Não há necessidade de levar Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 18º - São atribuições do bolsista selecionado:

I. Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo das suas atividades discentes regulares;

- II. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- III. Comprometer-se a não acumular bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal, tão logo ocorra situação ensejadora desse impedimento;
- IV. Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;
- V. Manter atitudes de respeito e solidariedade a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI. Zelar e preservar o nome da Universidade Federal do Ceará;
- VII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VIII. Apresentar trabalho no Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2022;
- IX. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho, quando solicitado pela CGPA/PROGRAD.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	14/03/2022
Inscrições via e-mail (envio do plano de trabalho e disponibilidade de horários)	15 a 28/03/2022
Resultado final	30/03/2022
Entrega de documentos do(a) aprovado(a) na CGPA/PROGRAD	01 a 08/04/2022
Início da vigência da bolsa	01/04/2022
Término das atividades dos bolsistas e voluntários	31/12/2022

Observação: A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC poderá alterar o cronograma em função do número de candidatos e do resultado das etapas eliminatórias.

Fortaleza, 14 de março de 2022



Profª. Roselane Gomes Bezerra
Coordenadora do Curso de Gestão de Políticas Públicas